



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

LEI N.º 770/2.007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSODO SUL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$-77.000,00-(setenta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias;

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01.031.001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0300 - SECRETARIA DE GOVERNO	
0302 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0302.09.271.005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ISSEM	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
33.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$ 3.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 77.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.031.001.1-001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
0101.01.031.001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
0300 - SECRETARIA DE GOVERNO	
0302 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
0302.09.271.005.1.034 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 43.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 77.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

CLAUDIO ROCHA BARCELOS
Prefeito Municipal